

*foi atualizada  
no R. I.  
em nos/2018.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*(Casa de Félix Araújo)*

**RESOLUÇÃO Nº 023/2018**

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO N.054/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 14 de Novembro de 2018, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** - Acrescenta o inciso V, e §4º ao artigo 17 da Resolução n. 054/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.17.** O Vereador somente poderá licenciar-se:

(...)

V. Para assumir na condição de suplente de cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo em que durar o a afastamento ou a licença do titular.

(...)

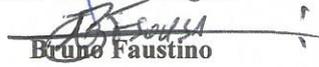
**§ 4º** - O Vereador, investido no mandato eletivo estadual ou federal, nos termos do inciso V deste artigo, não perderá o mandato de Vereador, considerando-se automaticamente licenciado, jazendo jus aos subsídios do cargo para o qual for investido.

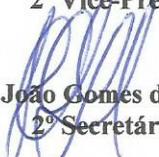
**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 14 de Novembro de 2018.

  
Ivonete Ludgério  
Presidente

  
1º Vice-Presidente  
Márcio Melo Rodrigues  
  
Bruno Faustino  
1º Secretário

Saulo Germano  
2º Vice-Presidente  
  
João Gomes de S. Neto  
2º Secretário

  
Janduy Ferreira  
3º Vice-Presidente  
Saulo Noronha  
3º Secretário